



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

8.2
SR
X

PUBLICADA NO JORNAL

"Diário do S. J. Campos"
Nº 2357 de 25/11/1966

Em, de

de 19

DECRETO N° 929
de 25 de novembro de 1966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado, junto à Escola Primária de Vila Maria, o 2º Jardim da Infância;

Artigo 2º - A regência da Unidade Escolar criada pelo artigo 1º será exercida por professora efetiva do Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura ou por professora extranumerária contratada, até que seja criada por lei a referida Unidade;

Artigo 3º - Uma vez criada por lei a Unidade Escolar de que trata o presente decreto, o cargo de regência da mesma será provido através de concurso na forma da legislação em vigor;

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 de novembro de 1966.

Dr. José Ferze Tau
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira
Diretor

EC/.